

DECRETO Nº 1143, DE 06 DE JULHO DE 2009.

*"Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0013.2.007 – Despesas com Auxílios e Subvenções
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 7.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 2.500,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.021 – Manutenção do Ensino-Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 24.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2.005 – Aquisição/Manut. Veículos do Gabinete
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 7.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.129.0012.2.015 – Programa de Aumento de Arrecadação
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Art. Cient. Desport... R\$ 2.500,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.020 – Aquis./Manut. Dos Veículos da SMEC
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 24.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 06 de Julho de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.